

PROJETO DE LEI Nº , DE 2004

(Do Sr. Rodolfo Pereira)

Dispõe sobre a utilização de recursos financeiros de fonte estrangeira aplicados na Amazônia para fins de pesquisa ou a preservação da biodiversidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º . Os recursos financeiros de fonte estrangeira aplicados na região amazônica para fins de pesquisa ou preservação da biodiversidade serão, obrigatoriamente, direcionados às universidades estatais brasileiras ou institutos e centros estatais de pesquisa brasileiros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Uma das questões cruciais do mundo globalizado é a proteção da biodiversidade. Por isto, há uma grande quantidade de recursos financeiros aplicados na Amazônia, que geram para as entidades estrangeiras que os aplicam, a contrapartida do conhecimento de nossa rica diversidade biológica, em geral, inacessível às instituições nacionais de pesquisa.

Um caso lamentável foi o do patenteamento do cupuaçu como propriedade de uma firma japonesa, quando este fruto foi, efetivamente, domesticado e utilizado para o consumo humano pelos habitantes da Amazônia ao longo de muitas gerações. Este foi um incidente de "biopirataria" intensamente divulgado, mas há muitos outros que não o são e que representam uma ameaça ao uso do conhecimento tradicional e à exploração dos recursos naturais da Amazônia por brasileiros, em terra brasileira.

No sentido de controlar o roubo do patrimônio genético brasileiro e do seu uso cultural, desenvolvido ao longo dos milênios, por índios e caboclos, é que propomos este projeto de lei. De um lado, servirá para a proteção econômica e política de nossa biodiversidade. De outro, canalizará recursos para instituições brasileiras de pesquisa voltadas à Amazônia, que poderão, assim, transformar a riqueza da floresta, do solo e dos rios em um bem econômico para seus habitantes, afirmando a soberania nacional na região.

Por todas essas razões estou certo de que esta proposição receberá a melhor acolhida da parte dos nossos pares.

Sala das Sessões, em de de 2004 .

Deputado Dr. Rodolfo Pereira